



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO AMAZONAS**

PERÍODO 2023-2025

(21ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 41/98

Contrato nº 005/98-STN/COAFI, de 11 de março de 1998
entre a União e o Estado do Amazonas

Manaus - AM, de de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 21ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Amazonas (Estado), parte integrante do Contrato nº 005/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 41/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

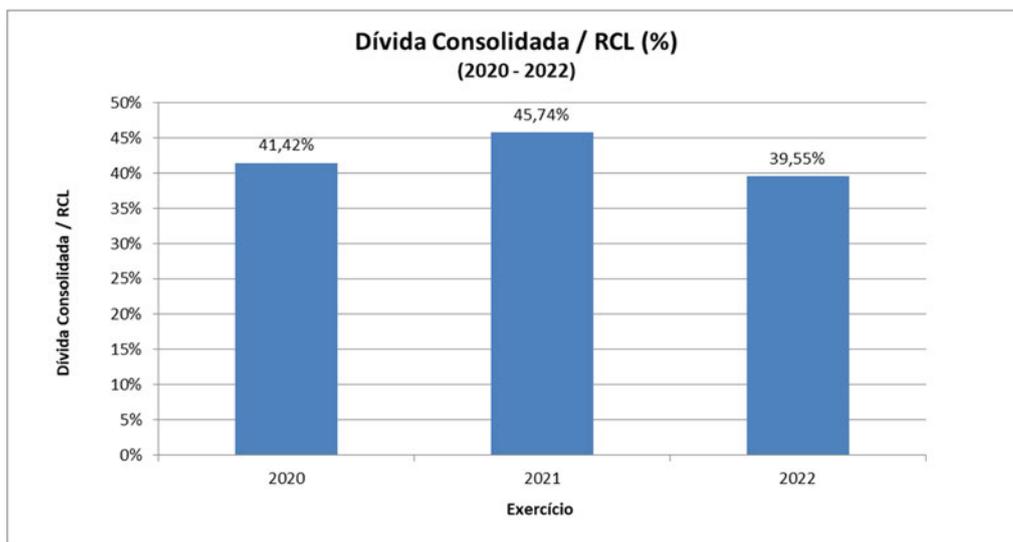
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto,

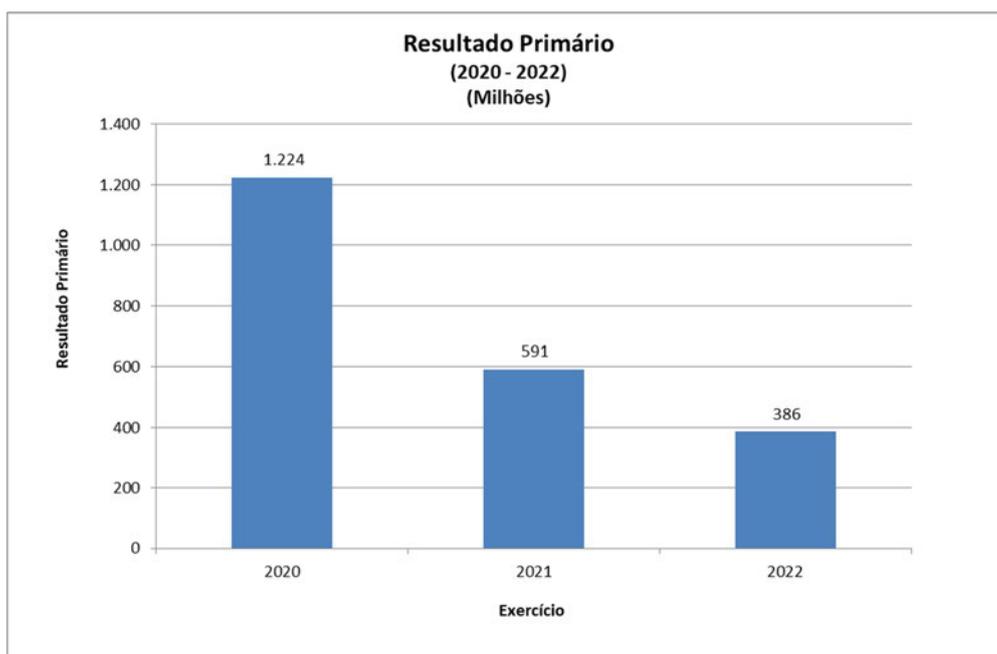
utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



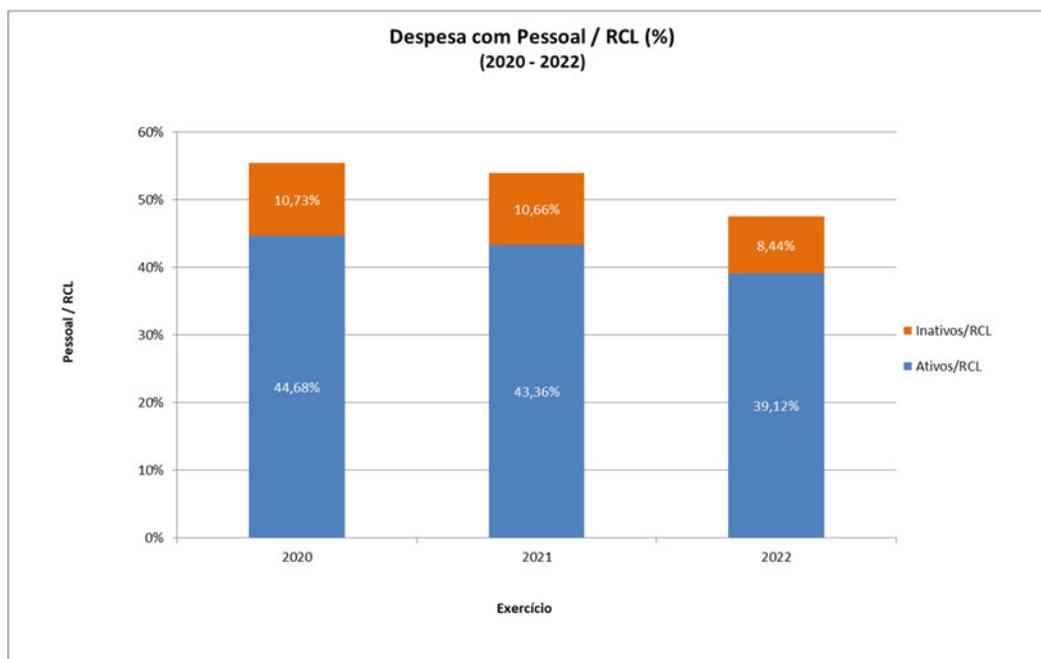
A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu a relação entre a dívida consolidado e a receita corrente líquida. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 39,55% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



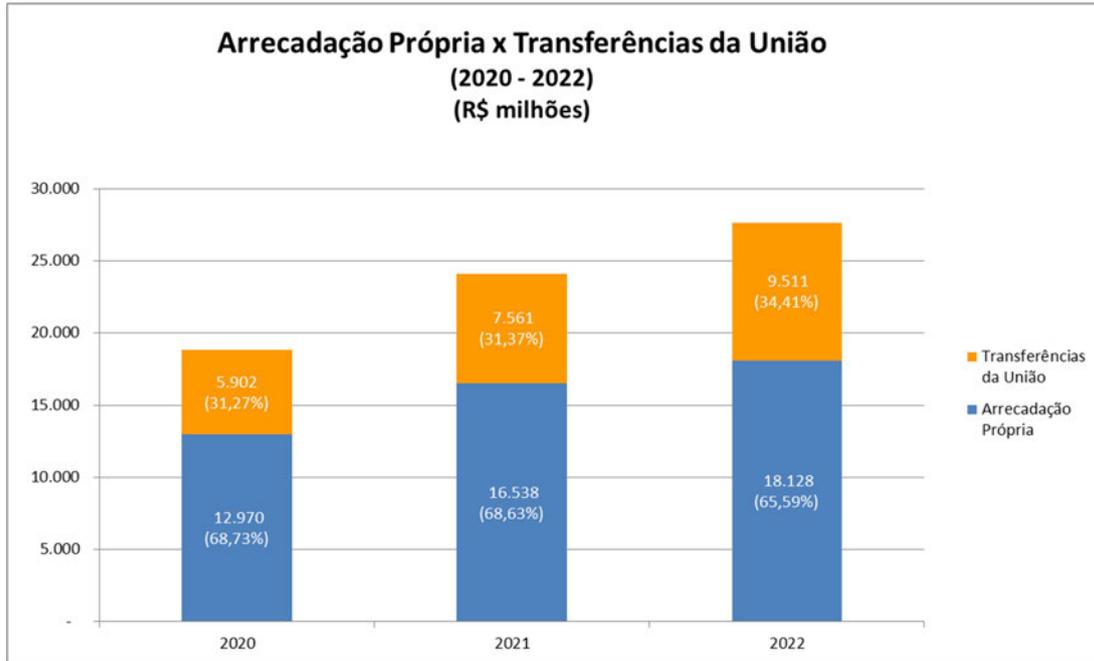
Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há deterioração da série de superávits primários gerados pelo Estado, tendo ocorrido redução nos últimos anos do período. Este fato decorreu do crescimento mais que proporcional das despesas primárias em relação às receitas primárias, especialmente em função do aumento de investimentos financiados por receitas não primárias de operações de créditos, impactando na redução do superávit.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



No Gráfico 3, verifica-se que ocorreu redução da relação DP/RCL ao longo do período analisado. Considerando o caráter não compressivo desse tipo de despesa, sua redução amplia a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio. O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado teve um leve aumento na dependência de Transferências da União.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados a partir do exercício de 2022, demonstrando que o Estado não utilizou disponibilidades vinculadas de forma indevida.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado do Amazonas, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
44,22%	37,72%	32,45%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-385	255	964

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
18.635	19.573	21.030

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

- c) Adotar ações de reequilíbrio-econômico financeiro no sentido de que a CIAMA - Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, estatal não dependente que recebeu subvenções/reforço de capital sem aumento da participação acionária em 2022, atenda ao disposto na LRF e detalhar as ações tomadas e a situação econômico-financeira da estatal; ou apresentar o cronograma do processo de alteração do enquadramento da CIAMA - Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os indícios de dependência da empresa; ou apresentar cronograma de ações para que ocorra a efetiva liquidação, caso a estatal já esteja em processo de liquidação.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Amazonas subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Manaus - AM, de de 2023.

WILSON MIRANDA
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
WILSON MIRANDA
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.10.26 11:58:06 -04'00'

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
AMAZONAS			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.908.932.760	8.793.024.044	8.028.302.606
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	9.908.932.760	8.793.024.044	8.028.302.606
Empréstimos	0	0	0
Internos	0	0	0
Externos	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	343.125.737	234.050.305	147.253.110
Financiamentos	9.558.267.738	8.552.765.778	7.876.172.860
Internos	4.420.947.732	3.661.037.414	3.120.278.218
Externos	5.137.320.006	4.891.728.364	4.755.894.642
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.539.285	6.207.961	4.876.636
De Tributos	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	7.539.285	6.207.961	4.876.636
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	3.601.165.118	3.563.493.324	3.222.500.135
Disponibilidade de Caixa	3.601.165.118	3.563.493.324	3.222.500.135
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.407.161.347	5.335.362.512	5.043.122.471
(-) Restos a Pagar Processados	1.351.779.700	1.317.652.659	1.366.405.807
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	454.216.529	454.216.529	454.216.529
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.307.767.641	5.229.530.720	4.805.802.471
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.491.603.430	23.314.091.262	24.743.487.939
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	81.886.951	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EI	22.409.716.479	23.314.091.262	24.743.487.939
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	44,22	37,72	32,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,15	22,43	19,42

23/10/2023 13:47

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

AMAZONAS	2023	2024	2025
	R\$ Milhões		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.527	28.500	30.389
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.424	15.366	16.413
ICMS	12.317	13.107	13.941
IPVA	653	674	697
ITCD	33	34	34
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	1.250	1.352	1.501
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	171	200	240
Contribuições	3.332	3.465	3.623
Receita Patrimonial	609	393	728
Aplicações Financeiras (II)	576	353	368
Outras Receitas Patrimoniais	33	40	360
Transferências Correntes	8.418	8.645	8.972
Cota-Parte do FPE	4.420	4.574	4.742
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	21	20	20
Royalties e Participações Especiais	371	382	394
FUNDEB	2.623	2.713	2.812
Outras Transferências Correntes	983	957	1.004
Demais Receitas Correntes	744	631	653
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	744	631	653
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.951	28.147	30.021
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.699	1.171	174
Operações de Crédito (VI)	1.625	1.100	102
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
Alienação de Bens	1	0	0
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	1	0	0
Transferências de Capital	71	69	70
Convênios	17	35	36
Outras Transferências de Capital	54	34	34
Outras Receitas de Capital	2	2	2
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	2	2	2
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	74	71	72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	27.025	28.218	30.093
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	29.226	29.671	30.562
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.737	27.846	28.906
Pessoal e Encargos Sociais	11.147	11.681	11.978
Ativo	8.271	8.577	8.759
Inativos e Pensionistas	2.876	3.104	3.219
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	834	751	677
Outras Despesas Correntes	14.756	15.414	16.251
Transferências Constitucionais e Legais	3.985	4.124	4.551
Demais Despesas Correntes	10.771	11.290	11.700
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.903	27.095	28.229
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.350	1.897	1.948
Investimentos	1.288	642	666
Inversões Financeiras	218	226	234
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	218	226	234
Amortização da Dívida (XIX)	844	1.029	1.048
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.506	868	900
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	27.410	27.963	29.129
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	29.087	29.743	30.855
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-385	255	964
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	834	751	677
Amortização da Dívida (XIX)	844	1.029	1.048
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.062	-1.525	-762
Aplicações Financeiras (II)	576	353	368
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-1.486	-1.172	-394
Operações de Crédito (VI)	1.625	1.100	102
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.625	1.100	102
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	139	-72	-292
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-385	255	964

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 13:47

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL				
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal				
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)				
AMAZONAS				R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.001	13.456	13.953	
Pessoal Ativo	9.165	9.485	9.836	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.078	8.361	8.670	
Obrigações Patronais	1.086	1.124	1.166	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.010	3.115	3.231	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.367	2.450	2.541	
Pensões	643	665	690	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	826	855	886	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.517	1.570	1.626	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	146	151	157	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	205	212	220	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	106	109	113	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.060	1.097	1.136	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.484	11.886	12.327	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.492	23.314	24.743	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	82	-	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	33	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V)	22.376	23.314	24.743	
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	51,32	50,98	49,82	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

AMAZONAS

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	30.893	31.983	34.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.681	17.701	18.834
ICMS	14.493	15.358	16.275
IPVA	726	749	775
ITCD	41	42	43
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	1.250	1.352	1.501
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	171	200	240
Contribuições	3.332	3.465	3.623
Receita Patrimonial	609	393	728
Aplicações Financeiras (III)	576	353	368
Demais Receitas Patrimoniais	33	40	360
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	2	2	2
Receita de Serviços	230	242	254
Transferências Correntes (IV)	9.526	9.794	10.162
Cota-Parte do FPE	5.524	5.717	5.928
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	25	25	25
Transferências do FUNDEB	2.623	2.713	2.812
Outras Transferências Correntes	1.355	1.339	1.398
Outras Receitas Correntes	511	387	397
DEDUÇÕES (V)	8.401	8.669	9.257
Transferências Constitucionais e Legais	3.985	4.124	4.551
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	825	849	876
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	80	63	63
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	146	150	155
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.366	3.483	3.611
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	22.492	23.314	24.743
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	18.635	19.573	21.030

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 13:47

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.